



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

18

Lei nº 879, de 25 de junho de 1.981

(dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa adquirir por compra um caminhão a óleo diesel e dá outras providências)

Aniceto Gonçalves , Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 17/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, nos termos desta Lei, a adquirir por compra, um caminhão movido à óleo diesel, podendo dispendar para tal fim, com financiamento através da rede bancária local, até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, que desde já fica o Executivo autorizado a assim proceder, com fiel observância dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, em 25 de junho de 1.981.

Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada
da nesta data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em 25 de junho de 1981
ELIAS DO CARMO
DIRETOR